**DECRETO Nº. 12.869/2018**

**Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.417 de 21 de março de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.417 de 21 de março de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Obras e Instalações.....R$159.959,96

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0147 - Material de Consumo.....R$300.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0149 - Obras e Instalações.....R$44.999,17
4.4.90.52.00 - F. 0150 - Equipamentos e Material Permanente..R$299.011,54

02.01.04.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.726,78

02.01.04.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0155 - Obras e Instalações.....R$1.746.975,84

02.01.04.17.512.0005.1056 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0158 - Obras e Instalações.....R$11.110,47

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0392 - Equipamentos e Material Permanente..R$112.100,93

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0394 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$103.984,64

3.3.90.39.00 - F. 0395 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$103.194,60

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente..R$124.857,90

**Total.....R$3.007.921,83**

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superavit financeiro, apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*
*Secretário Municipal de Governo*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*